

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fl. nº 134  
01/20236  
Assinatura Municipal de Parnamirim / RN - Poder Executivo  
Data: 20/03/2023

Fl. nº 001  
Assinatura Municipal de Parnamirim / RN - Poder Executivo  
Data: 20/03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2021-SEMEC  
Processo Administrativo nº 20212512461

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação e Cultura do município de Parnamirim/RN:

ITEM	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CARGA	Quantidade
1.	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de pó químico (NaHCO3 - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B- C.	20-B-C	406
2.	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A.	2-A	366
3.	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO2 - Dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	5-B-C	93

1.2 - A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças - caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

1.3 - Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

1.4 - A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, diretamente no local indicado na O.S. no endereço citado no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.5 - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e comprovada por fato superveniente, e posterior aceitação pela Administração da SEMEC/PMP.

1.6 - A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Chefia do Almoxarifado e/ou COAF/SEMEC/PMP, pelo telefone (84) 3644-8294, que designará Fiscal do Contrato para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados e execução dos serviços.

1.7 - A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

1.8 - Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências dos locais indicados pela SEMEC/PMP, sem ônus para o CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

- 1.9 - No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.
- 1.10 - A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 1.11 - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelo Almoxarifado Central e/ou COAF/SEMEC.
- 1.12 - Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.
- 1.13 - A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.14 - No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.
- 1.15 - Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.
- 1.16 - Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.
- 1.17 - No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 1.18 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- 1.19 - A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.
- 1.20 - A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.
- 1.21 - Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.22 - Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração da SEMEC/PMP a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1 - A contratação tem como objetivo manter os extintores de incêndio da rede municipal de ensino, almoxarifado central e sede da SEMEC/PMP abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípio de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da SEMEC/PMP.
- 2.2 - O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.
- 2.3 - A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da SEMEC/PMP.
- 2.4 - Com fundamento no art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando que o objeto do contrato em questão é a aquisição de bem de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), ou seja, definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, dessa forma, entendemos como justificada a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para licitação do objeto do presente termo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

- 3.1 – A licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 3.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente neste Termo, edital/Contrato, ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;
- 3.3 – Não serão aceitos preços irrisórios ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações ou diligências necessárias, objetivando comprovar a regularidade da cotação ofertada;
- 3.4 – Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Unidade:** 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ações:** 2909 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; 1137 - Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas da Educação Infantil; 2075 - Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ensino Fundamental.

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação; 11200000 - Transferências do Salário Educação

**5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

A estimativa de preços para a aquisição dos bens será realizada pela Comissão Orçamentista Permanente - COP/SEARH através de Pesquisa Mercadológica.

**6 - DA VIGÊNCIA**

6.1 - Os contratos oriundos do presente termo terão vigência de 12 (doze) meses, permitida a sua prorrogação nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

6.1.1. A prorrogação só será realizada desde que verificada a vantajosidade dos preços em relação ao praticado no mercado, que será atestada por prévia Pesquisa Mercadológica realizada pela COP/SEARH.

6.2 - A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser convocada, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às sanções legalmente cabíveis.

6.3 - O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e ordem de compra, conforme previsão legal no art. 62 da Lei 8.666/93.

**7 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

7.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

**8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante atesto da Nota Fiscal pela Comissão e/ou servidor responsável, depois de verificada a conformidade e quantidade dos bens com sua consequente aceitação;

8.2 - Para execução do pagamento de que trata essa cláusula, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica/ Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do (órgão), CNPJ n.º (...),



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 - A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento/serviço for prestado em desacordo com a descrição constante neste termo de referência.

8.4 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.5 - A SME não se responsabilizará pelo retardamento do pagamento, em decorrência de documentos de cobranças errados, rasurados ou emitidos em desacordo com a legislação vigente.

8.6 - Os valores serão fixos e irreajustáveis.

#### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 – Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;

9.2 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e condições previstos neste Termo de Referência e Contrato, após cumprida todas as formalidades legais;

9.3 – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

9.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Instrumento Contratual e Edital com seus anexos.

9.5 – Acompanhar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo, solicitando o reparo, a correção, a ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.6 – Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

9.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

9.7 – Solicitar a empresa CONTRATADA, os reparos e substituições necessárias, dos produtos entregues em desconformidade ou com danos e defeitos de fabricação.

9.8 - Promover a inserção na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem saldadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as especificações, condições e exigências previamente expressas no Edital/Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

10.2 – Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

10.3 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;

10.4 – Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuizos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa;

10.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

10.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

10.7 - Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de notificação, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, podendo ser descontado o valor a ser resarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;

10.8 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes ao quadro funcional da Assistência Técnica.

10.9 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, taxas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução dos serviços resultante da adjudicação desta Licitação.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega e montagem dos materiais novos e de 1º uso, objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em sua proposta comercial.

10.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial.

#### **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser convocada, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

11.2 - Atrasar injustificadamente a entrega do produto licitado após os prazos preestabelecido no neste termo de referência, sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado para entrega, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

11.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMEC ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a SEMEC poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme item 15.2.c;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Município por até 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses. Em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto a alínea “e” a qual terá 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, conforme art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

#### **12- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 - A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**13 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

- 13.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- 13.1.1 - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - 13.1.2 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - 13.1.3 - Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - 13.1.4 - Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

**14 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 14.1 - Para elaboração deste Termo de Referência, foram observados, entre outras normas:  
14.1.1 – Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;  
14.1.2 – Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 21 de maio de 2021.

Assessora Técnica  
Maria Clara B. Madruga Vaccari  
Matrícula 13.354

De acordo:   
Justina Iva de Araújo Silva  
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fl. nº 137  
06/20036  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Parnamirim - RN

Fl. nº 08  
06/20035  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Parnamirim - RN

**ANEXO I - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES  
PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

ff



09  
Fl. nº \_\_\_\_\_  
Sexta  
2002  
Pernambuco - RN - Secretaria Municipal de Parnamirim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RELACIONAMENTO DE ENDEREÇOS DE PREDIOS DA SECRETARIA

Nº	PRÉDIO SEDIA SEMEC	TELEFONE	ENDERECO	RESPONSÁVEL
1	Sede da SEMEC	3644-8294	Centro Administrativo II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 1379, 2º andar - Santos Reis. CEP: 59.146-190 – Parnamirim/RN. Tel: (84) 3644-8284	Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra
2	Almoxarifado	3644-8294	Rua Tenente Ozório, 136 - S/N, Monte Castelo, Parnamirim/RN	Jair



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RELAÇÃO DOS CENTROS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO	DIRETOR(A)
1.	C.I. Mun. Prof. Djanira Freire da Mota	3272-9259	Rua Trinta e Quatro, SN – Cajupiranga ci.djanira.mota@gmail.com reianeguedesrn@hotmail.com	Reiane Guedes 98879-9326 D.N. 16/04/69
2.	C.I. Mun. Etenize Xavier da Silva Ângelo	3645-6254	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia etenize.xavier@outlook.com	Liliane Lopes Camilo 99708-8621 D.N. 27/08
3.	C.I. Mun. Eugênia Palhares	3644-8257	Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis cimeipalhares@gmail.com	Rosemerie do Nascimento Ribeiro 98796-5926 D.N.
4.	C.I. Mun. Dr. Ilson Santos	3644-8323	Rua Firmino Gomes de Castro, SN – Vale do Sol kalianemichele@hotmail.com cmeli.santos@gmail.com	Kaliane Micéia Maria dos Santos 99403-2275 / 99652-7051 D.N. 08/05
5.	C.I. Mun. Ivânia Soraia da Costa	3643-5037	Rua Bagre – 01 – Jockey Club cmeliivania@gmail.com elis.re@hotmail.com	Elis Rejane da Silva Bezerra 99844-7584 D.N. 08/08/69
6.	C.I. Mun. Ivone Maria dos Santos	3644-8219	Rua Sargentu Norberto Marques, 182 – Centro confessor2013@hotmail.com	Rosemira Confessor de Oliveira 99121-4027 D.N. 22/10
7.	C.I. Mun. Jaci Ferreira de Castro	3643-6977	Av. Jockey Clube, SN – Monte Castelo telmamaria820@gmail.com	Telma Maria da Silva 99913- 9373 / 98826-2494 D.N. 18/07
8.	C.I. Mun. Joana Arruda Câmara	3644-8208	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade claudia.goncalves0403@hotmail.com	Claudia Gonçalves da Silva 98755-7656 / 9 9937-4758 D.N. 04/03
9.	C.I. Mun. Profª Judith Aguiar	3644-8397	Rua Arvoredo, 9962 – Bela Parnamirim judithaguiar2017@gmail.com	Helionan Maria Câmara de Senna Castro 98723-6979 D.N. 03/12
10.	C.I. Mun. Dona Liquinha Alves	3238-1075	Rua Carmo de Souza, SN – Pirangi do Norte cimliquinhaalves@gmail.com	Maria Rosângela da Silva 98738-3058

			<u>pretinhaamoreco@hotmail.com</u>	D.N. 27/12
11.	C.I. Mun. Profª Lúcia Maria dos Santos	3615-3428	Rua Santa Luzia, 19 – Nova Parnamirim <u>ciluciama2018@gmail.com</u>	Thais Karoline Nascimento S. Bezerra 99484-7501 D.N. 18/12/91
12.	C.I. Mun. Mãe Sínhá	3643-6251	Rua Vereador Bandeira Junior, Bela Parnamirim <u>cimsmaesinha@gmail.com</u>	Mércia Jussara dos Santos 98881-5540 D.N. 20/11/80
13.	C.I. Mun. Maria Dilma Lacerda	3643-5970	Rua Berlina Antunes, SN – Vale do Sol <u>cmeimariadilma@gmail.com</u>	Maria Alexandra da Cunha Gomes 99135-2091 / 99931-7933 / 99701-2835 D.N. 14/06
14.	C.I. Mun. Maria do Socorro de Araújo Menezes	3645-6688	Rua Luiz Gomes, SN – Passagem de Areia <u>xeniambs@gmail.com</u> <u>xeniabs1@hotmail.com</u>	Raimunda da Silva 99102-7424 / 99214-3815 D.N. 29/07/66
15.	C.I. Mun. Maria Leonor Freitas do Nascimento	3645-1103	Av. Brigadeiro Trompowsk, SN – Monte Castelo <u>cmeimariaeonor@gmail.com</u>	Xênia Maria Belarmino de Souza 99108-0685 / 99142-7591 D.N. 08/08
16.	C.I. Mun. Mônica Alves do Amaral	3208-9543	Rua Avelós, SN – Nova Parnamirim <u>cmeimonicaalves1@gmail.com</u>	Renata Petronilo Batista 99933-0713 D.N. 31/07/76 Ana Tereza de Oliveira Pinto 98772-8250 D.N. 14/11/84
17.	C.I. Mun. Romana Santiago	3643-5509	Rua Rio das Contas, 178 – Parque Industrial <u>cmeironanasantiago@gmail.com</u>	Josinete Job Vasconcelos 99604-5680 D.N. 25/05
18.	C.I. Mun. Santa Luzia	3237-4905	Rua Santa Luzia – SN – Pium <u>santaluziacmei@gmail.com</u>	Anderson de Andrade Lima 98793-8735 / 99103-5228 D.N. 10/02
19.	C.I. Mun. Tio Hermes	3644-8353	Rua São Paulo, SN – Nova Esperança <u>cmeitidhernes@outlook.com</u>	Joséilia da Costa e Silva 99118-0298 D.N. 08/08 Ismênia do Nascimento Guedes 99627-0507 D.N. 19/10
20.	C.I. Vionete Sabino Amarante de Medeiros	3644-8270	Rua Francisco Ferreira da Silva, SN – Rosa dos Ventos <u>margarete2019.mary@hotmail.com</u>	Margarete Maria Santos da Silva 98836-6278 D.N. 10/01

fob

21.	C.I. Mun. Francisca Reinaldo		Parque das Orquídeas katalanzillo@gmail.com proinfaciaintegral@gmail.com	Katia Suely Lanzillo de Almeida Nunes 98733-6094 D.N. 18/11/62
22.	Esc. Mun. Profª Neilza Gomes de Figueiredo	3644-8370	Rua Salgueiro, 170 – Jardim Planalto Cep: 59155-125 escolanelizagomes@gmail.com	Fabiana Cristine Silva de Lima 99901-2650 – D.N. 26/09/80 Thaise Maria da Costa Santos Albuquerque 98102-3412 D.N. 30/06/88
23.	C.I.M. Ivete Maria Ferreira da Silva		Av: Paulo Afonso – 1931 - Santos Reis CEP: 59.141.210 cmeivete.maria@gmail.com	Maria Aurélia Feliciano da Cruz 9 9843 – 2157 D.N. 15/10/66

**OBS:** Os telefones que estão com problemas nas linhas telefônicas à orientação dada aos gestores é ligar para a empresa Oi solicitando para reparos nos telefones é ligar para o 080000318031.



ff



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	TELÉFONE	ENDEREÇO	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
1.	E. M. Profª Alzélina de Sena Valença	3644-8355	Rua Joel Imperador 72, Rosa dos Ventos Cep: 59141-430 <u>Marciilioricardo14@gmail.com</u>	Marcelo Ricardo de Oliveira - 98835-5818 99817-7067 <b>D.N. 15/11/81</b>	Francisca Gilzete de Figueiredo 99961-2475 <b>D.N. 25/08/61</b>
2.	E.M. Profº Antônio Basílio Filho	3644-8275	Rua Manoel Monteiro Filho, 720 Passagem de Areia - Cep: 59145-630 <u>esc.antoniobasilio@gmail.com</u>	Ivonaldo Lopes da Silva 98701-4018 <b>D.N. 08/03/68</b>	-----
3.	E.M. Pres. Artur da Costa e Silva	3644-8255	Rua Sargento Norberto Marques,936, Centro- Cep: 59150-230 <u>iris.karine@hotmail.com</u>	Iris Karine Gomes 99925-6324 <b>D.N. 09/11/75</b>	Silvia Silvestre de Araújo Câmara 99608-2315 <b>D.N. 19/03/71</b>
4.	E.M. Augusto Severo	3644-8308	Rua Sargento Norberto Marques, 158 Centro - Cep: 59140-230 <u>augusto10severo@yahoo.com.br</u>	Eliza Cristina Toscano de Mendonça 98819-4515 <b>D.N. 12/05/82</b>	Francisco Wagner Fernandes Souza - 99609-0738 <b>D.N. 11/11/83</b>
5.	E.M. Senador Carlos Alberto de Souza	3644-8395	Rua Joaquim Alexandrino Sarava, 565 Passagem de Areia - Cep: 59145-640 <u>carlosabertodesouza48@hotmail.com</u>	Jakeline Karina de Sousa Batista 99481-5869/ 98718-6697 <b>D.N. 22/04/76</b>	Judson César Pereira dos Santos 9.9495-3030 <b>D.N. 10/11/76</b>
6.	E.M. Cícero de Souza Melo	3644-8345	Rua Rio Branco, 32 – Santa Tereza Cep: 59142-190 <u>auzinetefeliciano@hotmail.com</u>	Maria Auzinete Feliciano da Silva – 99485-3475 <b>D.N. 14/10/72</b>	.....
7.	E.M. Edmo Pinheiro Pinto	3645-3587	Rua Dayana Nascimento da Silva, 170 Cajupiranga - Cep: 59157-333 <u>edmopinheiro@outlook.pt</u>	Luciano Stikveny Silva Leite - 99802-2990 <b>D.N. 01/04/86</b>	13 Sociedade Portuguesa 2008 SE EDUC Sergio Carvalho Danas f <i>13</i> <i>Sociedade Portuguesa 2008 SE EDUC</i> <i>Sergio Carvalho Danas</i>
8.	E.M. Brigadeiro Eduardo	3208-9597	Rua Avelino, 185 – Cidade Verde Nova	.....	Sérgio Carvalho Silva

Gomes		Panamirim – Cep: 59150-230 embeg2014@gmail.com	Viegas - 99829-5566 D.N. 17/01/78	98809-0623 D.N. 15/07/69
9. E.M. Profª Enedina Eduardo do Nascimento	3644-8300	Rua Eugênia Palhares de Oliveira, 191 Vale do Sol, Cep: 59143-145 emenedina@gmail.com	Ladyjane Fátima de Azevedo Ferreira 99844-7931 <b>D.N. 05/11/63</b>	-----
10. E.M. Deputado Erivan França	3238-1072	Avenida Beira Rio, 830 – Distrito do Litoral Pirangi do Norte - Cep: 59161-760 nilopesilva@yahoo.com.br	Nilo Pereira da Silva 99191-2929 <b>D.N. 13/01/59</b>	Evando Alves de Oliveira 99164-0003 <b>D.N. 22/01/63</b>
11. E.M. Profª Eulina Augusta de Almeida	3644-8280	Rua São Vicente, 305 - Nova Esperança eulinaaugustaaalmelida2017@gmail.com	Joselete Jarschel Cabral Martins - 98171-1822 <b>D.N. 04/05</b>	Odair Soares de Souza 99467-9154 <b>D.N. 31/05</b>
12. E.M. Eva Lúcia Bezerra de Mendonça	3643-6614	Rua Silvia Bandeira de Melo, 370 Parque de Exposições-Cep: 59146-640 holanda.antonio@yahoo.com.br	Antonio Luiz Terto de Holanda 99146-5945/98701-2760 <b>D.N. 10/11/58</b>	Maria das Graças da Silva Santo - 98101-7757 <b>D.N. 26/03/63</b>
13. E.M. Profª Francisca Bezerra de Souza	3644-8305	Rua José Alvares Maciel, 215 Liberdade Cep: 59155-600 empfbsouza17@bol.com.br	Silvana Gomes de Sena 99452-6635 <b>D.N. 01/06/79</b>	Margareth Fernandes Saraiva de Carvalho – 99179-6038 <b>D.N. 25/05/64</b>
14. E.M. Profª Francisca de C. Avelino Batista	3644-8335	Rua Aristófanes Fernandes, 38 Parque de Exposições-Cep: 59146-390 enfcavellinobatista@gmail.com	Eliene Leonardo da Silva 99690-6512 <b>D.N. 17/03/72</b>	-----
15. E.M. Profª Francisca Fernandes da Rocha	3644-8350	Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 Monte Castelo – Cep: 59146-140 franciscafernandesparnamirim@hotmail.com	Euzângela Galvão da Costa - 98864-7025 <b>D.N. 05/10</b>	-----
16. E.M. Historiador Hélio Mamede Galvão	3644-8380	Rua Cícero José dos Santos, 453 Vale do Sol, Cep: 59143-050 almirdoca@hotmail.com	Augusto César da Silva Rezende 99176-3992 <b>D.N. 11/05/62</b>	-----
17. E.M. Profº Homero de Oliveira Dantas	3644-8310	Rua Primeiro de Maio, 47 Conjunto Parnamirim II Boa Esperança – Cep: 59140-380 escolahomero@hotmail.com	Maria da Piedade Pereira Fernandes 99460-9921 <b>D.N. 02/02/53</b>	Almir César Teixeira Filho 98805-6148 <b>D.N. 10/01/74</b>
18. E.M. Profª Irene Soares da Silva	3644-8295	Rua Dr. Sadi Mendes, 20 – Monte Castelo Cep: 59146-110	Aida Sahyedro T de Barros - 99417-2319	Maria das Vitorias Medeiros <i>altura 1,64</i> 99930-6999 / 99128-3626 <b>D.N. 15/03/72</b>

				D.N. 06/06	D.N. 21/12/65
19	E.M. Profª Iris de Almeida Matos	3644-8330	Rua Feliciano Martins, 177 – Monte Castelo Cep: 59146-290 <u>irisdealmeidamatatos@gmail.com</u> <u>elianevarela44@gmail.com</u>	Eliane Porto Varella Oliveira 98854-5358/ 99411-9834 <b>D.N. 22/12/66</b>	Alessandra Maria Silva de Miranda 99183-9027 <b>D.N. 15/12/71</b>
20	E.M. Profª Ivanira de Vasconcelos Paisinho	3644-8325	Avenida Castor Vieira Regis, 424 Cohabinal - Cep: 59140-670 <u>ivanirapaisinho@gmail.com</u>	Alcimá Miguel da Silva 98844-3455 <b>D.N. 16/11/66</b>	Anaílde de Souza Ferreira 99134-8990 <b>D.N. 16/12/65</b>
21	E.M. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva	3277-5966	Rua Santa Adeláide, 345 – Nova Esperança Cep: 59144-725 <u>iaciramedeirosparnamirim@outlook.com.br</u>	Mônica Rodrigues dos Santos Gomes 98765-3033 <b>D.N. 20/01/80</b>	Edilberto Cleuton dos Santos 99627-0504 <b>D.N. 29/04/69</b>
22	E.M. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima	3645-7072	Rua Belo Monte, s/n – Jardim Blumenau Cajupiranga <u>joanalvescola@gmail.com</u>	Maria da Conceição Barbalho de Oliveira 99808-4984 <b>D.N. 11/10/67</b>	-----
23	E.M. João Gomes da Costa Neto	3644-8231	Rua José Bonifácio, 395 – Liberdade Cep: 59155-710 <u>escolaipaogomesdacostaneto@outlook.com</u> <u>escolaipa017@gmail.com</u>	Marinaiva Técia de Lira Xavier - 98812-8767 <b>D.N. 08/02/65</b>	Renato Francisco 99644-2712 <b>D.N. 02/05/68</b>
24	E.M. Administrador Josafá Sisino Machado	3644-8375	Avenida Rio Agua Vermelha, 270 –Emaús Cep: 59149-195 <u>admjosafasisinomachado@gmail.com</u>	Marcelo de Lima Bezerra 99924-4569 <b>D.N. 13/08/75</b>	Juvina Célia Costa de Souza 99933-6180 <b>D.N. 17/05/61</b>
25	E.M. Pref. José Augusto Nunes	3644-8265	Rua Aspirante Santos, 1502 – Santos Reis Cep: 59141-155 <u>emaugustoununes@gmail.com</u>	Arlênia Maria Rocha 99625-8150 <b>D.N. 28/11</b>	Maria José Costa da Silva 998784-0480 <b>D.N. 12/12/67</b>
26	E.M. José Fernandes	3644-8390	Rua José Pinto, 185 – Monte Castelo Cep: 59146-340 <u>emjosefernandesparnamirim@outlook.com</u>	Maria de Fátima Sales Diniz Rabelo 99839-3887 <b>D.N. 21/09/62</b>	Saud 2008/2009 15/05/09 <b>D.N. 15/05/09</b>
27	E.M. Jussier Santos	3644-8285	Rua Garrastazu Médice, 265 – Santa Tereza Cep: 59142-420 <u>empjussiersantos@gmail.com</u>	Dalvaneide A. de Lima Barbalho - 99431-7771 <b>D.N. 17/02/68</b>	Eduardo Bernardo 99420-3464 <b>D.N. 05/11/77</b>
28	E.M. Profº Limírio	3644-8270	Rua Jesse Soares Souto, 95		af

29	E.M. Luiz Carlos Guimarães	3615-3424	Bela Parnamirim - Cep: 59142-730 Avenida Gandhi, 479 – Nova Parnamirim Cep: 59152-780 <u>escolapoetacg@gmail.com</u> <u>profedilberto@hotmail.com</u>
30	E.M. Profº Luiz Maranhão Filho	3644-8523	Avenida Bela Parnamirim, 1175 – Vida Nova Cep: 59147-060 <u>emluizmaranhao@gmail.com</u>
31	E.M. Profª Luzanira Maria da Costa Cruz	3644-8360	Rua Antonio Moreira, 76 Passagem de Areia, Cep: 59145-260 <u>professoraluzanira@gmail.com</u>
32	E.M. Manoel Vicente de Paiva	3644-1515	Rua Canadá – 285 – Passagem de Areia Cep: 59145-040 <u>manoeldepaiva2015@yahoo.com.br</u>
33	E.M. Manoel Machado	3644-8385	Rua Aeroporto de Pelotas, 140 – Conj. Jardim Aeroporto – Emaús - Cep: 59149-350 <u>evanildoamocristo@yahoo.com.br</u>
34	E.M. Maria de Jesus Medeiros de Lima	3272-6490	Rua João Januário de Carvalho, 120 Nova Esperança, Cep: 59144-320 <u>escolamariajadejesusdelima@gmail.com</u>
35	E.M. Maria do Céu Fernandes	3644-8290	Rua Dr. Sadi Mendes, 977 – Santos Reis Cep: 59141-085 <u>asasilvairufrin@gmail.com</u>
36	E.M. Maria Francinete Gonçalves Maia	3208-4318	Esplanada Deputado Nélio Dias, 1500 Nova Parnamirim, Cep: 59153-050 <u>melissa10sena@gmail.com</u>
37	E.M. Maria Fernandes Saraiva	3643-6230	Rua Bandeira Júnior, 218 – Bela Parnamirim Cep: 59142-675 <u>emmfernandesaraiva@gmail.com</u>
38	E.M. Maura de Moraes Cruz	3644-8365	Rua São João, 36 – Emaús, Cep: 59148-336 <u>emmaurademoraes@gmail.com</u>

f



Pesquisa N°: 199/2021

Nº Processo: 2512461/2021

Valor de Referência Total: 30.522,24

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Parnamirim/RN.

GRUPO	ITEM	UND.	QTD.	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIANA) CVM=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIANA) CVM=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR UNIT. MÍNIMO	DENTRO DOS LIMITES
					GRANDEZAS	ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	LIMITES				
1	Und.	436	J.T.A COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	21,00	22,69	22,69	22,69	22,66	22,66	22,66	
			ATA V/102/2020 SECÃO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS	28,00							
			BANCO DE PREÇOS	30,00							
			G & L SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CLINDROS LTDA ME (ARTIGO ÚNICO)	40,00							
			RN EXTINGUITORES COM. E SERVIÇOS LTDA	45,00							
2	Jnd.	356	J.T.A COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	20,00	32,60	32,60	32,60	32,54	32,54	32,54	
			ATA V/102/2020 SECÃO INDICIARIA DE MINAS GERAIS	28,00							
			BANCO DE PREÇOS	30,00							
			G & L SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CLINDROS LTDA ME (ARTIGO ÚNICO)	40,00							
			RN EXTINGUITORES COM. E SERVIÇOS LTDA	45,00							
3	Jnd.	93	J.T.A COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP	50,00	62,30	62,30	62,30	57,00	57,00	57,00	
			ATA V/102/2020 SECÃO INDICIARIA DE MINAS GERAIS	55,00							
			BANCO DE PREÇOS	70,00							
			RN EXTINGUITORES COM. E SERVIÇOS LTDA	75,50							

Valor de Referência Total: 30.522,24

30.522,24

142  
2006  
23  
24368

142  
2006  
23  
24368

Pesquisa N°: 199/2021

Nº Processo: 251246/2021

Valor de Referência Total: 30.522,24

Objeto. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Parnamirim/RN.

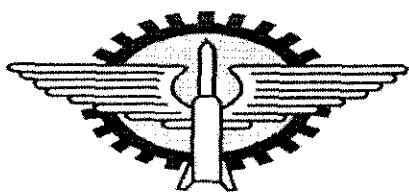
GRUPO	ITEM	QTE.	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANNEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANNEADA) (SEM EXTREMOS)	
				GRANDEZAS - ANÁLISE	MÉDIA GERAL	ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	MÉDIA GERAL	ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	MÉDIA SANNEADA
	PREÇOS LEVANTADOS								
	CESTA DE PREÇOS ACEITAVEL								
	FONTE DE PESQUISA								
	DESVIO PADRÃO								
	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100								
	DESVIO PADRÃO								
	VR UNIT (RS)								
	VR UNIT								
	VALOR DE REFERÊNCIA Tabelas								

Usuário

Usuário

Usuário





Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN - PL. n° 144  
02/03/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Subitem 18.2.5 item b.

Edital de Pregão nº 31/2021 do Município de Parnamirim-RN.

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de .....

\_\_\_\_\_ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Subitem 18.2.5 item a

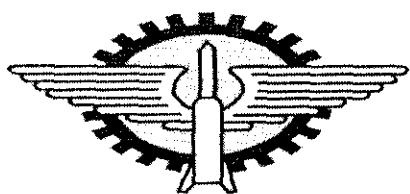
Edital de Pregão nº 31/2021 do Município de Parnamirim-RN.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., ..... de .....

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



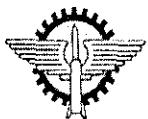
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

145  
01/20036  
Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN

### ANEXO III

### **MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO**

ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000  
CNPJ: 08.170.862/0001-74

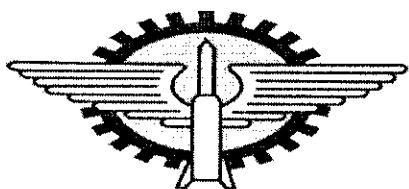
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Fl. nº 146  
20036  
Ordem de Serviço

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S:	Data Emissão:	Nº Processo:	Valor:
Unidade Orçamentária:			Empenho:
Credor:		CNPJ:	
Endereço:		Fone/Fax:	
Email:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
<b>Solicitamos Vsa. Senhoria faturar para:</b>			
Instituição:			
Endereço:			
Modalidade:	Fundamentação:		
Registro Despesa:	Vigência Contrato :		
Forma Pagamento:	Prazo Entrega/Execução:	Local Entrega:	
Objeto:			

Observação:

Item	Saldo	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
						Total:



Município de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. n° 147  
f 20036

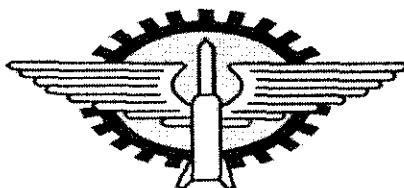
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF.....  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de .

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN  
Fl. nº 148  
01/06/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº 31/2021

, como representante devidamente constituído da empresa

**(Identificação completa do representante da licitante)**

, para fins do disposto no subitem 18.1.2.8 do Edital do Pregão

**(Identificação completa da licitante)**

Eletrônico nº 31/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2021, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

**(pelo Licitante)**

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

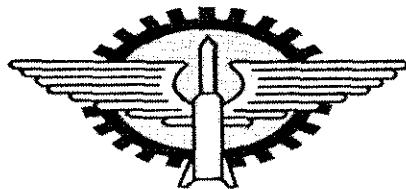
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 31/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2021.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Município de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. nº 149  
08/03/20036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VI

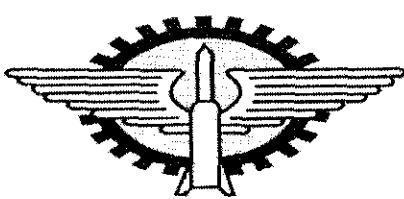
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



150  
Fl. n° 20036  
Município de Parnamirim / RN - Prefeitura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VII

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)**

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico “Licitacoes-e”, deverá ser inserida:

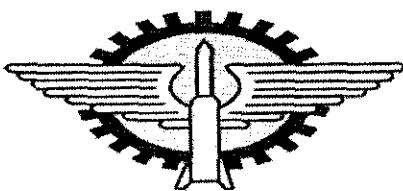
**1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.**

Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de pó químico (NaHCO3 - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B- C. Carga 20-B-C.	20-B-C	406			
02	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A. Carga 2-A.	2-A	366			
03	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO2 - Dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C. Carga 5-B-C.	5-B-C	93			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

2. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**  
(\_\_\_\_\_).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 4 (Especificações) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

**(\*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos na Pesquisa Mercadológica, Anexo I do Edital.**



Pl. n° 151  
20036  
Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VIII

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)**  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 31/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviço de recarga e manutenção de nível em extintores de incêndio, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

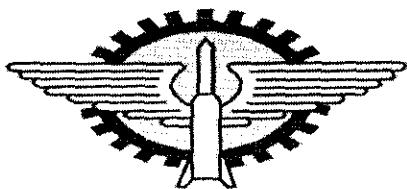
Lote	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de pó químico (NaHCO3 - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: B- C. Carga 20-B-C.	20-B-C	406			
02	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A. Carga 2-A.	2-A	366			
03	Serviço de recarga e manutenção, com substituição de peças, de extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO2 - Dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C. Carga 5-B-C.	5-B-C	93			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

1. Desta forma, o valor total é de R\$ \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_  
Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
2. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 16 do edital.
3. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_ /  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_
4. Inscrição Federal: \_\_\_\_\_
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Municipal de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. nº 152  
Sé 20036

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ....., emitida por..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

....., ..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo

ff